

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa, para o município de Tabuleiro do Norte, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 800/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 172 da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, datado de 1º de dezembro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 500.027,00 (quinhentos mil e vinte e sete reais), destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.108799/2025-04, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Custeio PAP com Recurso de Programa, referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* o incremento financeiro para o custeio de serviços da Atenção Primária (PAP) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000715052202500 de Recurso de Programa, no valor total de R\$ 500.027,00 (quinhentos mil e vinte e sete reais) para o município de Tabuleiro do Norte, para implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado, acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Tabuleiro do Norte	63000715052202500	6465110	Secretaria Municipal da Saúde	500.027,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS